

www.LeisMunicipais.com.br

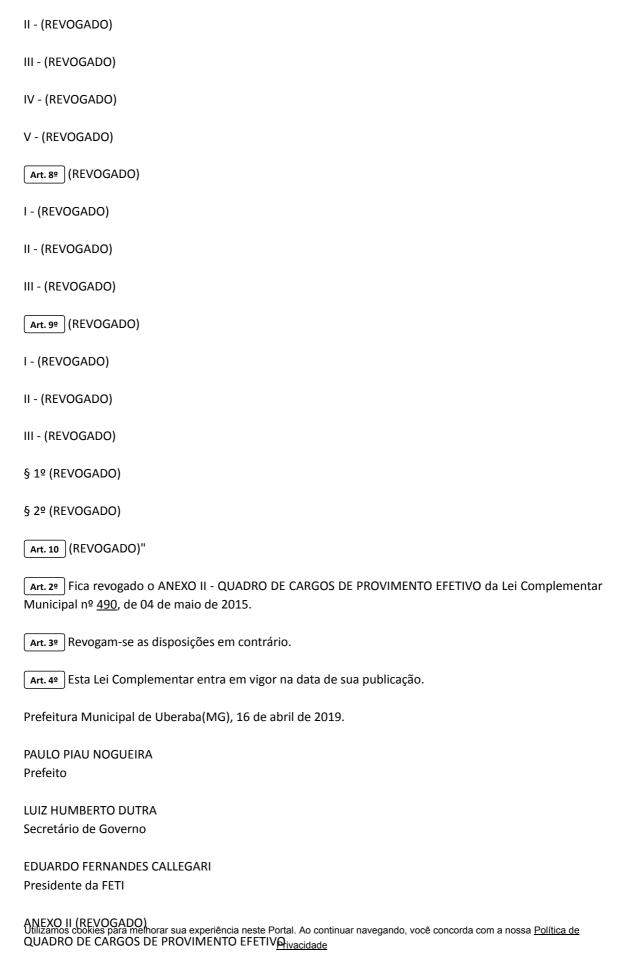
LEI COMPLEMENTAR Nº 588/2019

Altera a Lei Complementar nº 490/2015, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam - FETI" e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 490, de 04 de maio de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam - FETI", alterada pela Lei nº 574, de 22

de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º ... § 1º Ficam assegurados, 38% (trinta e oito por cento) dos cargos em comissão para os servidores efetivos. (NR=NOVA REDAÇÃO) Seção II (REVOGADO) **Dos Cargos Efetivos** Art. 6º (REVOGADO) I - (REVOGADO) II - (REVOGADO) III - (REVOGADO) IV - (REVOGADO) V - (REVOGADO) VI - (REVOGADO) Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade Art. 7º (REVOGADO) Continuar I - (REVOGADO)



Continuar

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/06/2019

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de <u>Privacidade</u>

Continuar